



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

LEI Nº 627/2019

Heitorai, 19 de março de 2019.

“Dispõe sobre fixação de vencimentos dos Agentes de Combate a endemias, e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE HEITORAI/GO, no uso regular de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou, e ele, Sanciona** a seguinte lei.

Art. 1º. O Piso Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, verificado e resguardado pela lei federal de n. 13.708 de 14 de agosto de 2018, é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019.

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020.

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2019.


Lúcio Pires dos Santos
Prefeito Municipal de Nova Heitorai

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que a Lei nº 627/2019

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

19 de março de 2019

Valmir Batista dos Santos

Agente de Administração Geral

Decreto nº 052/2008